



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 87/2016

***NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE E
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.***

O Prefeito do Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no do artigo 219 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 174 da Constituição Estadual e o Decreto Municipal Nº 1.972/2016,

Considerando o Ofício datado de 24/10/2016 expedido pelo Prefeito eleito senhor Elmo Alves do Nascimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da Administração Municipal, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:

- **Ivan Theodoro Flores**

MEMBROS DA EQUIPE:

- Nilber Rodrigues da Silva
- Flávia Aparecida Mendes Bueri
- Marlene Dias Silvino
- Clésia Dias Fonseca
- Jonatas Araújo da Silva
- Greice Hyane Silva Santos
- Milka Simões Lima
- Valdeci da Silva Miranda
- Elane Alves Nascimento
- Flaviana Fonseca P. Magalhães

MEMBROS DA COMISSÃO:

- Isabella Gonçalves Leal
- Mayara da Silva Flores
- Cláudio Luiz Ferreira Passos
- Kelly Fabiane dos Santos Gomes
- Aneliza Maria Rocha

- Ivan Theodoro Flores

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo senhor Ivan Theodoro Flores.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 01 de novembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, encerrando-se com a posse do candidato eleito a Prefeito Municipal.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal